

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Prodin
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH**

EDITAL – DRH N° 13/2013

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A)

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS divulga e estabelece normas específicas para a realização do **Processo Seletivo Público**, destinado a selecionar candidato ao provimento do Quadro de Pessoal Administrativo da Universidade, para o cargo de **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A)**, por **Prazo Determinado até 30/10/2013, data determinada para encerramento do projeto**, para atender ao projeto de *Implantação do Núcleo de Formação de Conselheiros*, que visa capacitar 1.000 conselheiros (as) de direitos de crianças e adolescentes e conselheiros tutelares, implantado nos 246 municípios do Estado de Goiás. Este projeto é objeto da parceria firmada entre PUC Goiás e Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH; Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes – SNPDC; e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescência – CONANDA. Os profissionais serão lotados na Pró-Reitoria de Extensão e Apoio Estudantil – Proex / Instituto Dom Fernando – IDF/PUC Goiás, observadas as normas contidas neste Edital.

1. DA VAGA: 01(Uma) Vaga **Salário Bruto: R\$2.500,00**

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser preenchida eletronicamente, em formulário próprio disponibilizado em “avisos”, no sítio da PUC Goiás – www.pucgoias.edu.br.

2.2. **Período de Inscrição: 08/02/2013 a 18/02/2013.**

2.3. **Das disposições gerais sobre a inscrição na seleção:**

2.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer informação.

2.3.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DRH e a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.3.4. Com o objetivo de garantir a lisura da Seleção, a DRH poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica e/ou fazer uma vistoria nos candidatos e documentos dos mesmos.

3. DO CARGO

3.1. Dos requisitos para o cargo:

3.1.1. **COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A):** Curso Superior Completo na área de Humanas; **Mestrado na Área de Humanas**; Experiência em gestão de projetos de capacitação. Não ter contrato de trabalho nas instâncias públicas: municipal, estadual, federal e distrital. Não ser funcionário da PUC Goiás. Em casos de outros contratos de trabalho, apresentar declaração da instituição responsável informando que o candidato não tem contrato de dedicação exclusiva.

3.1.2. Entregar, até dia 18/02/2013 às 17h (**exceto sábados, domingos e feriados**), na **Divisão de Recursos Humanos – DRH¹**, em envelope lacrado, identificado com o nome completo e o processo seletivo do qual participa, a documentação exigida: Currículo Vitae comprovado, devidamente atualizado, com cópias legíveis dos seguintes documentos - comprovante de escolaridade, RG (Registro Geral ou Carteira Profissionais expedidas pelos órgãos de classe), CPF (Certificado de Pessoa Física), folha de identificação da Carteira de Trabalho (CTPS) e Certificado Militar (quando for o caso), uma foto 5x7.

3.1.3. Disponibilidade de horário.

3.1.4. **Ser considerado apto no exame médico e clínico, solicitado pelo Serviço Médico da Instituição para encaminhamento de contratação.**

3.2. **Da jornada de trabalho:** trinta horas semanais (**30h**) com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno). O candidato poderá ter seu horário de trabalho alterado de acordo com os interesses e as necessidades da Universidade, em função do tempo integral de funcionamento da Instituição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será constituída de **quatro** Etapas, todas **de caráter eliminatório e/ou classificatória**, assim constituídas:

4.1. **I Etapa – AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.

4.2. **II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA:** prova teórica de conhecimentos específicos.

4.3. **III Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** realizada em três momentos:

4.3.1. **1º Momento:** Aplicação de testes psicológicos;

4.3.2. **2º Momento:** Aplicação de técnicas grupais;

4.3.3. **3º Momento:** Entrevista Psicológica.

4.4. **IV Etapa – ENTREVISTA TÉCNICA:** Realizada por banca examinadora composta, também, pelos **responsáveis das Unidades Solicitantes**. Nesta etapa deverá ser assinado o Termo de Ciência e Compromisso com a Instituição.

¹ DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco “E” – 3º Andar – Jardim Goiás.

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

É de responsabilidade do candidato acompanhar o disposto no quadro abaixo. Contudo, as datas poderão sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados. A Prova Teórica terá a duração de até 3 horas.

Avaliações	Etapas	Datas, Locais e Horários	Resultados
Avaliação das Inscrições	I Etapa	19/02/2013 - DRH – Etapa restrita à Banca Examinadora (Resultados no <i>site</i> www.pucgoias.edu.br – 17h)	19/02/2013
Avaliação Específica Teórica	II Etapa	20/02/2013 – Local e horário a confirmar	--
Avaliação Psicológica – 1º Momento	III Etapa	A confirmar	--
Avaliação Psicológica – 2º Momento	III Etapa	A confirmar	--
Avaliação Psicológica – 3º Momento	III Etapa	A confirmar	
Entrevista Técnica	IV Etapa	A confirmar	--

6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

6.1. **Habilidades:** Os itens das avaliações e atividades avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.2. **Conteúdo Programático e Conhecimentos Específicos Exigidos:** Conhecimentos em Direitos Humanos, Direito da Infância e Juventude; Conhecimentos básicos sobre o sistema de garantia dos direitos na área da infância, adolescência; Conhecimento sobre a questão da criança e adolescente em espaços como redes, fóruns, comitês, conselhos setoriais e de direito.

6.3. **Sugestões Bibliográficas:**

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90) – promulgado em 13 de julho de 1990
- Resoluções conanda *Resolução nº 113 - de 19 de abril de 2006

7. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

7.1. O local, os horários de realização das avaliações e seus resultados serão publicados no Painel Informativo da Divisão de Recursos Humanos da PUC GOIÁS e no sítio www.pucgoias.edu.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local, dia de realização das avaliações e o comparecimento no horário determinado.

7.2. Não serão dadas informações por telefone, acerca de resultados, datas, locais ou horários de realização das avaliações. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados, inclusive pelo sítio www.pucgoias.edu.br ou **Painel Informativo da DRH**.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.

7.4. **O candidato deverá apresentar, em qualquer momento da seleção, caso exigido, os documentos: comprovante de pagamento da inscrição, documento de identidade original e/ou documentos exigidos em edital.**

- 7.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais, expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, Lei 9.503, de 23/09/1997).
- 7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.**
- 7.7. Terá suas avaliações anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das avaliações; b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; c) recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção; h) não responder às avaliações na língua portuguesa.
- 7.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações em razão do afastamento do candidato do local das avaliações;
- 7.9. No dia de realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

As etapas II e IV são eliminatórias e/ou classificatórias, com as notas variáveis de zero a dez pontos. As etapas I e III eliminarão os candidatos que não forem considerados aptos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios a seguir:

- 8.1. **I Etapa – AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que comprovarem os requisitos necessários, por meio de documentos (conforme item 3.1.2 deste Edital), avaliados pela banca examinadora, sendo os mesmos classificados para a II Etapa;
- 8.2. **II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos)**, sendo os mesmos classificados para a III Etapa;
- 8.3. **III Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

- 8.3.1. **1º Momento – Aplicação de Testes Psicológicos:** serão aprovados os candidatos que forem considerados **aptos** nos instrumentos de teste, sendo os mesmos classificados para o 2º Momento;
- 8.3.2. **2º Momento – Avaliação de Competência, Habilidades e Atitudes: aplicação de técnicas grupais:** este momento somente realizar-se-á com no mínimo 5 (cinco) candidatos aprovados nas etapas anteriores. Serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para o 3º Momento;
- 8.3.3. **3º Momento – Entrevista Psicológica:** serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para a **IV Etapa**.
- 8.4. **IV Etapa – ENTREVISTA TÉCNICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos)** e assinarem o Termo de Ciência e Compromisso.
- 8.5. **A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II e IV, com a avaliação apta das etapas I e III, considerando os seguintes pesos:**
- 8.5.1. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (**Etapa 2 = E2**) PESO 2
- 8.5.2. ENTREVISTA TÉCNICA (**Etapa 4 = E4**) PESO 1
- 8.6. Serão aprovados e/ou classificados para as vagas oferecidas, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada nas Etapas II e IV, considerados aptos nas etapas I e III, e assinarem o Termo de Compromisso com a PUC Goiás.

$$\text{Cálculo da Média Final:} = \frac{\{(NotaE2 \times Peso2) + (NotaE4 \times Peso1)\}}{Peso = \{(E2 = 2) + (E4 = 1)\}} = \frac{\sum Notas}{\sum Pesos(3)}$$

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:

- a) A maior nota na avaliação de conhecimento teórico.
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 10.1. Ter nacionalidade brasileira.
- 10.2. Se estrangeiro, ter o visto de permanência no Brasil e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
- 10.3. Estar em pleno gozo de seus direitos civis no Brasil.
- 10.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 10.5. Ser aprovado na seleção e possuir, na contratação, os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

11. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos aprovados em seleção serão contratados mediante apresentação da seguinte documentação: Comprovante de Escolaridade; Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 7 a 14 anos, nos meses 05 e 11; Carteira de Trabalho; 2 fotos 3x4; Exame Médico; Comprovante atualizado de Conta Bancária em Agência conveniada com a PUC GOIÁS. Cópia legível dos documentos: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Certificado Militar; Título Eleitoral; Cartão do PIS ou Pasep; Certidão de Casamento e/ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos Dependentes; Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos.
- 11.2. Títulos elaborados em Língua Estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial para o Português.

12. Portadores de deficiências

- 12.1. O candidato portador deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, participando da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 12.2. O candidato portador deficiência deverá solicitar, se necessário, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Art.40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, entregando na DRH solicitação por escrito.
- 12.3. **O candidato portador deficiência, caso aprovado nesta seleção, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da entrega de documentos para contratação, relatório de médico especialista, comprovando a sua condição.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

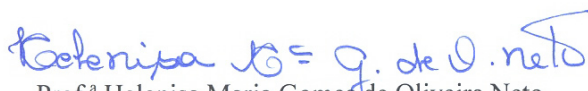
- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à Seleção, no Painel Informativo do DRH e no sítio www.pucgoias.edu.br.
- 13.2. A Seleção é de exclusiva competência do DRH e da Banca Examinadora, designada pela PUC Goiás.
- 13.3. A convocação dos candidatos ao cargo fica condicionada à aprovação em exame médico pré-admissional, a ser realizado e ao atendimento das condições previstas neste edital.
- 13.4. **O candidato, ao se inscrever na seleção e, caso aprovado, assume o compromisso de aceitar mudanças de horário, lotação e remanejamento (deslocamento dentro do mesmo Quadro de Carreira para outras unidades acadêmico-administrativas da Universidade) de acordo com a necessidade e/ou interesse da Instituição.**
- 13.5. Os **Candidatos Aprovados** poderão ser acompanhados por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.
- 13.6. **Em caso de entrega de Currículo e a não aprovação no processo, o candidato terá o prazo de 30 dias, após o encerramento da Seleção para retirar a documentação na Divisão de Recursos Humanos.**
- 13.7. O prazo de validade da Seleção será de 6 meses, a partir da homologação de seu resultado final,

podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior.

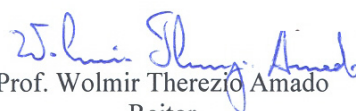
13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Prodin.

13.9. Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser quando comunicado anteriormente. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Goiânia, 30 de janeiro de 2013.


Prof.^a Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional


Prof.^a Rosa Maria Campos Jorge
Coordenadora de Recursos Humanos


Prof. Wolmir Therezio Amado
Reitor